

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 03

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

### CADERNO DE PESSOAL

### APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO:** 53000.049894/2004-34

**INTERESSADO:** ALLAN KARDEC SILVA

**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS

**CARGO:** TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a janeiro de 2002, data do início da doença constante no Laudo Médico.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,30
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 65,16
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,28
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,96
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.065,70</b>

A partir de dezembro de 2004, mês da alteração

a) Provento ( A III )	R\$ 387,13
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$ 65,81
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 619,41
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 4,00
e) Grat. Des.Tec.Adm.L10404/GDATA	R\$ 146,70
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.282,92</b>

Brasília, 28 de janeiro de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

**PROCESSO:** 53000.011880/2004-48

**INTERESSADO:** ERNESTO MARQUES BASTOS

**ASSUNTO:** INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS

**CARGO:** TELEGRAFISTA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 08 de março de 2004, data do Laudo Médico.

a) Provento ( B IV )	R\$ 312,93
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$ 81,36
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 500,69
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,49
e) Grat. Des.Tec.Adm.L10404/GDATA	R\$ 14,90
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 973,24</b>

A partir de 1º de maio de 2004, mês da atualização da GDATA

a) Provento ( B IV )	R\$ 312,93
b) Adic. Tempo de Serviço (26%)	R\$ 81,36
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 500,69
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 3,49
e) Grat. Des.Tec.Adm.L10404/GDATA	R\$ 146,70
f) Vant. Pecuniária Individual	R\$ 59,87
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.105,04</b>

Brasília, 28 de janeiro de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

**PROCESSO:** 29000.000071/1987

**INTERESSADO:** VALMOR PEDROSO DO ESPÍRITO SANTO

**ASSUNTO:** INCORPORAÇÃO DE DÉCIMOS E VANTAGEM DO ARTIGO 184

**CARGO:** ARQUIVISTA – NS

Em decorrência da Decisão Plenária do Tribunal de Contas da União, nº 781, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2001, e da Portaria nº 647, da Procuradoria-Geral da República, publicada no Diário Oficial de 14 de outubro de 2002, fica incluído no pagamento do servidor a vantagem do Artigo 3º, da Lei nº 8.911/94, cumulativamente com a vantagem do Artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

Face a ocorrência o servidor passa a fazer jus aos 10/10 DAS-02, percebendo seus proventos na Classe B, Padrão IV, por força da aplicação do item I, do Artigo 184.

A partir de 05 de outubro de 2001

a) Provento B IV (Classe C, Padrão IV, e Artigo 184)	R\$ 425,96
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 106,49
c) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 681,54
d) Art. 3º, 8.911/94 (10/10 DAS-02)	R\$ 919,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.133,63</b>

Brasília, 28 de janeiro de 2005.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Eunício de Oliveira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Claudio Manoel de Albuquerque*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Mary Anne Pereira de Melo*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br